

Edital Cursos de Formação em Profissionalização do Setor Cultural

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante critérios definidos neste Edital, e, em conformidade com a legislação vigente, torna público a realização de inscrições para o processo seletivo para **Formação em Profissionalização do Setor Cultural** para candidatos da comunidade em geral, desde que atendam à critérios socioeconômicos.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O edital para os cursos oferecidos em parceria com a FIRJAN/SESI tem como objetivo proporcionar **Formação em Profissionalização do Setor Cultural** aos(as) candidatos(as) que atendem aos critérios socioeconômicos: possuir condição de baixa renda comprovada, com renda familiar mensal per capita de até 1,5 salários mínimos federal, a ser atestado mediante apresentação de documentação (CadÚnico do núcleo familiar, documento similar válido ou Autodeclaração), ter no mínimo 18 anos de idade completos até o início das aulas; originário de escola pública, preferencialmente ter experiência ou vivência em arte e cultura que tenham atuado ou atuem como: produtor, artista, técnico, agentes de iniciativas culturais em seus territórios de forma comprovada por declaração do organizador do evento ou ação; portfólio, matéria de jornal ou publicações em redes sociais da instituição promotora do evento ou ação.

1.2 O Edital destina-se aos (as) estudantes da rede pública, estadual, municipal, federal.

1.3 Os (as) interessados (as) em participar do processo seletivo deverão atender aos seguintes critérios:

- Possuir condição de baixa renda
- Ter no mínimo 18 anos completos até o início das aulas;

REITORIA/CASA DE CULTURA VILLA MARIA

- Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salário mínimo federal, a ser atestada mediante comprovação (CadÚnico do núcleo familiar, documento similar válido ou Autodeclaração);
E exclusivamente para o Curso de Produção:
- Ter experiência/vivência em arte e cultura, que tenham atuado ou atuem como produtores, artistas, técnicos ou agentes de iniciativas culturais em seus territórios.

1.4 Para fins de comprovação no atendimento aos critérios: a) comprovar situação de baixa renda, por meio da apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico do núcleo familiar, documento similar válido ou Autodeclaração), atualizado, extraído da página de consulta (<http://cadunico.dataprev.gov.br/#/consulta> Simples), que demonstrem ter renda do núcleo familiar mensal *per capita* de até um e meio salário mínimo atual.

2 DOS CURSOS

Serão oferecidos cursos de:

I) Produção e gestão de projetos culturais;

II) corpo casa;

III) cerâmica ancestral

IV) capacitação técnica em teatro (módulos iluminação, sonoplastia e cenografia) com o objetivo de promover a profissionalização dos trabalhadores da cultura no município de Campos dos Goytacazes

REITORIA/CASA DE CULTURA VILLA MARIA

**3 DA OFERTA POR
CURSO**

Curso	Início	dia da semana	Carga horária	datas	Local
Produção e Gestão de Projetos Culturais 25 vagas	30/09/2023	seg/ Quar e alguns Sábados imersivos	40h	30 Set; 02,04,09,11,16,18,23,25,28 out; 01,06,08,13 e 18 nov.	Casa de Cultura Villa Maria
Corpo Casa 25 vagas	26/09/2023	ter/qui	48h	26,28 set; 03,05,10,12,17,19,24,26,31 out; 07,09,14,16,21,23,28,30 nov; 05,07,12,14,19 dez	Casa de cultura Villa Maria
Cerâmica Ancestral 25 vagas	25/09/2023	Seg/qua	48h	25,27 set; 02,04,09,11,16,18,23,25,30 out; 01,06,08,13,22,27,29 nov; 04,06,11,13, 18, 20dez.	Uenf - Caminhos de Barro
Capacitação Técnica em Espetáculos / módulos Iluminação, Sonoplastia, Cenografia 25 vagas	25/09/2023	Seg/ qua	48h	25,27 set; 02,04,09,11,16,18,23,25,30 out; 01,06,08,13,22,27,29 nov; 04,06,11,13, 18, 20dez.	Casa de Cultura Villa Maria/ Teatro SESI

REITORIA/CASA DE CULTURA VILLA MARIA

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada de acordo com o cronograma deste edital (item 6) por meio do preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição do Edital (<https://forms.gle/XksZkNPK7k5LsZ7q6>).
-
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato (a) o preenchimento correto e a veracidade dos dados informados no formulário e envio de documentos comprobatórios
- 4.3 No ato da inscrição serão solicitadas as seguintes informações:
- a) Nome civil completo;
 - b) Número do CPF;
 - c) Documento de identidade (RG ou CNH);
 - d) Comprovante de que está cursando escola pública ou, se estiver cursando escola particular, comprovar que tem bolsa integral;
 - e) E-mail;
 - f) Endereço completo;
 - g) Comprovante original de residência (conforme especificações no Anexo);
 - h) Comprovante do CadÚnico do núcleo familiar

5 DO RECURSO E DO RESULTADO

- 5.1 Os resultados preliminares e final serão divulgados exclusivamente na página oficial da UENF (www.uenf.br).
- 5.2 A apresentação de recursos deverá ser feita através de formulário próprio a ser divulgado juntamente com o resultado preliminar. (<https://forms.gle/Nb2t7gvGVFSMTkEA7>)
- 5.3 Na avaliação do recurso, somente os documentos enviados no ato da inscrição serão considerados

REITORIA/CASA DE CULTURA VILLA MARIA

6 DO CRONOGRAMA

As etapas do Edital serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

Data do lançamento do Edital: 06 de setembro de 2023

Período de inscrição: 06 de setembro a 13 de setembro de 2023

Divulgação do resultado preliminar: 18 de setembro de 2023

Apresentação de recursos: 20 de setembro de 2023

Divulgação do resultado final: 23 de setembro de 2023

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As informações pessoais dos(as) candidatos(as) são restritos nos termos do Art. 31 da Lei de Acesso à Informação
- 7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato(a) conhece as exigências deste Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento, a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.3 É de responsabilidade do candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital, na página oficial da UENF.
- 7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de seleção formada por três membros da UENF.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2023.

Raul Ernesto López Palacio
Reitor

REITORIA/CASA DE CULTURA VILLA MARIA

ANEXO I

Especificações do comprovante de residência a ser apresentado no formulário de inscrição

- a) Comprovantes de conta de luz, água, gás, internet fixa ou IPTU de um dos últimos três meses em nome do (a) candidato(a) ou responsável legal (pai, mãe ou tutor legal).
- b) Comprovantes de conta de luz, água, gás, internet fixa ou IPTU de um dos últimos três meses em nome de avós ou irmãos, desde que o parentesco seja comprovado por meio de documentos oficiais.
- c) Comprovante de conta de luz, água, gás, internet fixa ou IPTU em nome do proprietário do imóvel, juntamente com a apresentação de contrato de aluguel que conste o nome do(a) candidato(a) ou responsável legal (pai, mãe ou tutor legal)
- d) Comprovante de conta de luz, água, gás, internet fixa ou IPTU em nome de terceiro, juntamente com a apresentação da declaração de residência com firma do terceiro reconhecida em cartório. Todos os documentos com probatórios em cada item acima (a, b, c ou d) devem ser unidos em um mesmo arquivo de formato pdf para realização da inscrição via formulário digital.